

35ª Zona Eleitoral	150
38ª Zona Eleitoral	150
40ª Zona Eleitoral	257
43ª Zona Eleitoral	261
45ª Zona Eleitoral	265
57ª Zona Eleitoral	268
72ª Zona Eleitoral	316
76ª Zona Eleitoral	325
77ª Zona Eleitoral	403
79ª Zona Eleitoral	404
80ª Zona Eleitoral	405
85ª Zona Eleitoral	406
87ª Zona Eleitoral	410
88ª Zona Eleitoral	420
94ª Zona Eleitoral	423
101ª Zona Eleitoral	426
119ª Zona Eleitoral	428
127ª Zona Eleitoral	429
131ª Zona Eleitoral	434
135ª Zona Eleitoral	436
136ª Zona Eleitoral	451
145ª Zona Eleitoral	452
147ª Zona Eleitoral	460
Índice de Advogados	464
Índice de Partes	468
Índice de Processos	483

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 98/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 46, incisos XVIII e XXXIII, da Resolução TRE nº 275, de 18 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 335/2020, que institui política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico e integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CNJ nº 252/2020, que Dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2020, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com vistas à conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo na Plataforma Digital do Poder Judiciário PDPJ-Br;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 086/2021, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça com vistas à implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br na Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2021, celebrado entre este Tribunal e o Conselho Nacional de Justiça com vistas à implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br neste TRE-GO;

Considerando o Ofício-Circular nº 344/2021 da Diretoria Geral do TSE, que informa que a proposta de Plano de Trabalho para a adesão da Justiça Eleitoral a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), a ser enviada ao CNJ, deveser elaborada exclusivamente no âmbito do Tribunal Superior, em razão do atual desenho de governança das bases de dados atendidas pelo Processo Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000012031-3;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho destinado a coordenar os procedimentos a serem adotados internamente neste Regional para a execução do cronograma de trabalho estabelecido junto ao Conselho Nacional de Justiça, com vistas à implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, composta pelos seguintes membros:

- Danilo Cândido Rios - Representante da VPCRE - Titular;
- Cristiano de Brito Tavares - Representante da VPCRE - Suplente;
- Fernanda Souza Lucas - Representante da SJD - Titular;
- Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro - Representante da SJD - Suplente;
- Bruno Mortari - Representante da AAGGE - Titular;
- José Carlos da Silva - Representante da AAGGE - Suplente;
- Rogerio Otsubo de Paula - Representante da ASTPL - Titular;
- Maria Selma Teixeira - Representante da ASTPL - Suplente;
- Vinicius de Castro Borges - Representante da INTEGRAZONAS- Titular;
- Vitor Carneiro Ramos - Representante da INTEGRAZONAS- Suplente.
- Augusto César de Castro Ovelar - Representante da STI - Titular;
- Frank Wendell Ribeiro - Representante da STI - Suplente.

Art. 2º Todas as ações deste Grupo de Trabalho deverão observar o Acordo de Cooperação Técnica nº 086 entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça e o Acordo de Cooperação Técnica nº 68/2021, celebrado entre este Tribunal e o CNJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Boaventura França

Diretor - Geral

(Em substituição)

PORTARIA 99/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TREGO n. 349/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de utilização da ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000003399-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para a fiscalização do Contrato TRE/GO n. 48/2021:

I- Flávio Queiroz de Alcântara - Gestor contratual

II - Gianricardo Afra Borges - Fiscal

III - Demilson Alves De Souza - Fiscal substituto

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Daniel Boaventura França

Diretor - Geral